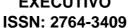


Descrição

# **Diário Oficial**

## MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO





Página

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - № 1021 / 2023 :: SEGUNDA, 18 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

### **SUMÁRIO**

	_
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
PORTARIA Nº 170/2023/DIÁRIAS	1
GABINETE	1
ERRATA	2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 170/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Secretário Municipal de Cultura e Turismo: Domingos Martins de Almeida

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

### RESOLVE:

- **Art. 1° -** Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) (composição do valor: 03 diárias de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Domingos Martins de Almeida**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Portaria n° 011/2021, portador do CPF n° \*\*\*.822.323-\*\* conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- $\S 1^{\circ}$ . A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luis-MA com a finalidade de participar da

reunião com o Secretário Estadual de Cultura, discursões e ações para a melhoramento das ações em prol da cultural estadual nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2023.

- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

### MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

### **GABINETE**

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2dfe7868aea5ccf521640565ba94672054150f5 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



# Carimbo de Tempo: 18/09/2023 17:50:01

### **ERRATA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**PORTARIA Nº 104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023,** publicada no Diário Oficial de Governador Edison Lobão/MA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

### RESOLVE:

Onde se lê:

**Art. 1º.** Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **MARIA ADÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES,** em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814001-75.2023.8.10.0040, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Leia-se:

**Art. 1º**. Conceder redução da Jornada de trabalho (50%) a Sra. **MARIA ADÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, em razão da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0814001-75.2023.8.10.0040, passando a vigorará para a servidora a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE SETEMBRO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2dfe7868aea5ccf521640565ba94672054150f5 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





# ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

# DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br

Telefone: (99)98521-4266

### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**

**PREFEITO** 

Carimbo de Tempo: 18/09/2023 17:50:01

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c2dfe7868aea5ccf521640565ba94672054150f5 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

